

Representantes do(a) REPRESENTANTE: LAURA WANESSA TREVAS MARINHO - PB32736, BRUNO LIRA CARVALHO - PB20725

REPRESENTADO: GERALDO WALKER MARINHO FAUSTINO, THIAGO VICTOR OLIVEIRA RODRIGUES

Representante do(a) REPRESENTADO: ANDRE TAVARES CAVALCANTI - PB17453

DESPACHO

Considerando o teor do Processo Judicial Eletrônico, notadamente a sentença proferida no ID 124188311, e o recurso interposto pelos Representantes, procedo às seguintes determinações:

1. Recebimento e Admissibilidade Recursal

Recebo o Recurso Eleitoral interposto pelos Representantes (ID 124197187).

A sentença de mérito julgou improcedentes os pedidos de aplicação de multa e remessa para apuração criminal.

O recurso é tempestivo e segue o rito do Código Eleitoral e da legislação correlata.

2. Intimação para Contrarrazões

Intime-se os Representados/Recorridos GERALDO WALKER MARINHO FAUSTINO e THIAGO VICTOR OLIVEIRA RODRIGUES, por meio de seus advogados legalmente habilitados nos autos, para que apresentem contrarrazões ao recurso interposto (ID 124197187), no prazo legal de 3 (três) dias, conforme disposto no art. 266 do Código Eleitoral.

3. Remessa ao Tribunal

Após a juntada das contrarrazões ou transcorrido o prazo legal sem manifestação, e cumpridas as formalidades de praxe pela Secretaria Judicial, remetam-se os autos eletrônicos ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE/PB).

Cumpra-se.

Campina Grande, 27 de novembro de 2025.

IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SANTOS

Juíza Eleitoral da 017ª Zona

19ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS - EDITAIS

EDITAL 48/2025 - DESCARTE DE MATERIAL

PUBLICAÇÃO EM : 03/12/2025

Edital nº 48/2025 TRE-PB/PTRE/19ª_ZONA

A 19ª Zona Eleitoral do município de Esperança/PB, por intermédio da Exma. Juíza Eleitoral Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda Dantas, torna público que procederá a eliminação de documentos arquivados e com temporalidade cumprida, em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do Edital. A Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025 encontra-se disponível no site do TRE-PB, na página GESTÃO DOCUMENTAL, juntamente com a íntegra do referido Edital. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao juízo da 19ª Zona Eleitoral da Paraíba.

Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda Dantas

Juíza Eleitoral da 19ª Zona

22ª ZONA ELEITORAL